



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2023.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **Processo PM-ADM-2023-08883** – modalidade **Tomada de Preços nº 33/2023**, tipo menor preço, regime execução indireta "Preço Unitário", empreitada por "Preço Global". Objeto da presente licitação: contratar empresa especializada para Reforma e Manutenção da base comunitária do 8º BPM, no Município de Nova Andradina-MS, conforme solicitação nº 321/2023 e CI nº 3547/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e condições previstas no edital da Tomada de Preços nº 33/2023.

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **10/01/2024 às 08:00H** (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Licitação, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina - MS; 15 de dezembro de 2023.

Katiuscia de S Lima
Membro da C.P.L.

AVISO REABERTURA DA SESSÃO – PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA 04/2023

PROCESSO PM-ADM-2023/04348

O PRESIDENTE E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, torna público que **reabrirá** a sessão pública da **Concorrência Pública nº 04/2023**, para **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ÀS 10h30min** do dia 18 de dezembro de 2023, na sala de reuniões de Licitação no Paço Municipal (Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS), localizada na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro, Nova Andradina - MS, CEP 79.750-000. A presente reabertura tem como finalidade a continuidade da escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA COM RECAPEAMENTO EM CBUQ E MICRO, PARA DIVERSAS VIAS DA CIDADE DE NOVA ANDRADINA/MS**, conforme solicitação nº 233/2023 e CI nº 1821/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital. Qualquer informação poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07h00min às 13h00min ou pelo e-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br

Nova Andradina - MS, 14 de dezembro de 2023.

Katiuscia de Souza Lima
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS. AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2023.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **Processo PM-ADM-2023/08214** – modalidade Tomada de Preços nº 29/2023, tipo menor preço, regime execução indireta "Preço Unitário", empreitada por "Preço Global". O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO E READEQUAÇÃO DE BOCAS DE LOBO NA ESTR. MUNIC. GRACINDO ABÍLIO LOURENÇO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS** conforme solicitação nº 304/2023 e CI nº PM-ADM-2023/03312 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **05/01/2024 às 10:00h** (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina - MS; 15 de dezembro de 2023.

Osmar Ferreira da Nobrega
Membro da C.P.L.

DECRETO Nº. 3.300, de 13 de Dezembro de 2023.

Dispõe sobre decretar os pontos facultativos nos dias 26 de dezembro de 2023 e 2 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal expedir decretos, portarias e outros atos administrativos, exercer, com auxílio dos Secretários, a administração municipal e organizar os serviços internos das repartições criadas por lei (artigo 72, VI, VIII e XXX da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina);

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, no âmbito municipal, ponto facultativo nos dias 26 de dezembro de 2023 (terça-feira) e 02 de janeiro de 2024 (terça-feira).

Parágrafo único. Os pontos facultativos dos dias constantes no *caput* deste artigo complementam os já divulgados no calendário municipal dos dias de feriados e de pontos facultativos do ano de 2023 por meio do Decreto 3.137/2023.

Art. 2º As repartições do Município de Nova Andradina consideradas essenciais, como é caso da Saúde, limpeza pública, Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social – Cras, Centro de Referência de atendimento à Mulher – CRAM e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, deverão manter as suas atividades normais **concernentes aos plantões** durante os dias citados no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º Os servidores públicos municipais poderão ser convocados para trabalhar durante os dias citados no artigo 1º deste decreto se houver interesse público.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de dezembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EI Nº. 1.798, de 15 de dezembro de 2023.

Altera a Lei Municipal nº. 705, de 25 de março de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso II do artigo 62, da Lei Municipal nº. 705, de 25 de março de 2008, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 62...

...

II – lavrar laudos de constatação e informar sobre a ocorrência de infrações;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de dezembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 304, de 15 de dezembro de 2023

Acrescenta disposições na Lei Complementar nº. 27, de 29 de dezembro de 1989, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos o *caput* e os §§ 1º e 2º ao artigo 187-A, o *caput* e os §§1º e 2º ao artigo 187 e o §3º ao artigo 189, todos da Lei Complementar nº. 27, de 29 de dezembro de 1989, os quais possuem as seguintes redações:

Art. 187-A O valor mínimo a ser cobrado dos tributos é de R\$ 15,00 (quinze reais).

§1º O valor de que trata o *caput* deste artigo poderá ser reajustado anualmente conforme a variação do Índice Geral de Preços –Mercado (IGP-MF/GV).

§2º Haverá o cancelamento do débito em razão de o custo da cobrança ser superior ao valor do montante do crédito (R\$ 15,00), nos termos do inciso II do §3º do artigo 14 da LRF.

Art. 187-B As instituições bancárias não poderão receber pagamento de tributos após o prazo de vencimento estipulado, considerando a necessidade do recálculo do débito, mediante aplicação da correção monetária, juros e multa moratória.

§1º A instituição bancária que descumprir o disposto estabelecido no *caput* deste artigo estará sujeita à sanção, de acordo com a legislação vigente.

§2º O pagamento de tributo, sem a devida atualização, será considerado como parcialmente pago, refletindo diretamente na certidão negativa de débitos do contribuinte.

Art. 189...

§3º Nos casos de atraso de pagamento, o contribuinte deverá solicitar aos órgãos competentes o recálculo do débito, mediante aplicação da correção monetária, juros e multa moratória, emitindo-se nova guia para pagamento.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de dezembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 305, de 15 de dezembro de 2023

Acrescenta e altera disposições na Lei Complementar nº. 50, de 26 de dezembro de 2002, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 9º. lei complementar n. 50, de 26 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 9º. Ficam isentos do pagamento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, os contribuintes com ligações monofásicas, bifásicas e trifásicas, residenciais ou comerciais de microempreendedores individuais, cujo consumo de energia elétrica for igual ou inferior a 100 (cem) KWH.

Art. 2º Fica incluído na lei complementar n. 50, de 26 de dezembro de 2002, o art. 9º-A, com a seguinte alteração:

Art. 9º-A. Os contribuintes residenciais que possuam sistema de geração de energia solar pagarão alíquota fixa de 2% (dois por cento) incidente sobre o consumo, independentemente da quantidade de energia produzida.

Art. 3º O anexo único contido na lei complementar n. 50, de 26 de dezembro de 2002 será atualizado com as disposições desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de dezembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 244, de 22 de Março de 2021.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora MARIA DE ALMEIDA GOMES SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

CONSIDERANDO o pedido de retificação da fl.65, constantes no procedimento administrativo nº 92.135/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA DE ALMEIDA GOMES SANTOS**, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a **AVERBAÇÃO** de tempo de serviço a seguir:

a) **matrícula 3.664 - 2.714 (dois mil, setecentos e quatorze)** dias, correspondentes a 7 (anos), 5 (meses) e 9 (dias), correspondentes aos períodos de trabalho de 1º/5/1998 a 28/2/2010, 9/2/2004 a 10/7/2004, 26/7/2004 a 21/12/2005 e 10/2/2005 a 5/3/2005, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

b) **matrícula 5.859 – 170 (cento e setenta)** dias, correspondentes a 5(meses) e 20 (dias), correspondentes aos períodos de trabalho de 11/2/2000 a 31/12/2000 e 5/3/2005 a 8/7/2005, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de dezembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO À LEI COMPLEMENTAR 305, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

FAIXA DE CONSUMO	kWh / MÊS	Residencial		03 – Comercial – Microempreendedor individual		02 - Industrial, 03 - Comercial, 05 - P. Público, 06 - I.Pública, 07 - S. Público e 08 - C. Próprio	
		PERCENTUAL Atual (%)	Nova Taxa (R\$) (%) x Tarifa IP	PERCENTUAL Atual (%)	Nova Taxa (R\$) (%) x Tarifa IP	PERCENTUAL Atual (%)	Nova Taxa (R\$) (%) x Tarifa IP
0	30	0,00	0,00	0,00	R\$ -	0,00	R\$ -
31	50	0,00	0,00	0,00	R\$ -	0,00	R\$ -
51	80	0,00	0,00	0,00	0,00	2,42	R\$ 6,56
81	100	0,00	0,00	0,00	0,00	3,64	R\$ 9,84
101	150	2,42	6,56	3,64	R\$ 9,84	3,64	R\$ 9,84
151	200	2,42	6,56	7,27	R\$ 19,68	7,27	R\$ 19,68
201	220	6,06	16,40	7,27	R\$ 19,68	7,27	R\$ 19,68
221	250	6,06	16,40	7,27	R\$ 19,68	7,27	R\$ 19,68
251	300	7,27	19,68	8,48	R\$ 22,96	8,48	R\$ 22,96
301	400	7,27	19,68	9,69	R\$ 26,24	9,69	R\$ 26,24
401	500	12,12	32,80	12,12	R\$ 32,80	12,12	R\$ 32,80
501	700	12,12	32,80	18,18	R\$ 49,20	18,18	R\$ 49,20
701	1000	18,18	49,20	24,24	R\$ 65,60	24,24	R\$ 65,60
1001	1500	30,30	82,00	36,36	R\$ 98,40	36,36	R\$ 98,40
1501	ACIMA	36,36	98,40	42,42	R\$ 114,80	42,42	R\$ 114,80
Produtor de energia fotovoltaica	----	2,00	5,41	2,00	R\$ 5,41		

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO COM O INSTITUTO BOM MENINO.

PARTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, de outro lado o INSTITUTO BOM MENINO.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula quarta - do repasse e cronograma de desembolso, que passará de:

CLÁUSULA QUARTA- DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, sendo o valor total de **R\$ 161.572,02 (Cento e Sessenta e Um Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais e dois centavos)** que será pago em parcelas, conforme Plano de Trabalho.

Para:

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, sendo o valor total de **R\$ 171.572,02 (Cento e Setenta e Um Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais e dois centavos)**, aumento este de R\$ 10.000,00 que será pago em parcelas, conforme Plano de Trabalho.

Nova Andradina, MS 13 de Dezembro de 2023.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal
Concedente

CLAUDINEI SANTI BRAMBILA

Instituto Bom Menino
Conveniente

DELMA PRADO CAVALCANTE

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Concedente



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26/2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Município de Nova Andradina-MS, e a **FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.650/2021 para o exercício de 2022, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e 13.204, de 14/dezembro/2015, Decreto Municipal nº.1.916, de 16/dezembro/2016, consoante o processo administrativo nº **PM-ADM-2023/8710/2023**.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente da dispensa de inexigibilidade do chamamento público (art.32, da Lei nº. 13019/14), tem por objeto destinar recursos financeiros para a Etapa Final do Estadual Sul-Mato-Grossense de Velocross que se realizará nos dias 09 e 10 de dezembro de 2023 no Motogramo de Nova Andradina-MS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 61.444,00 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 61.444,00 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Fonte: RECURSO PRÓPRIO.

Proj. Atividade: 2.033 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer.

Elemento de despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00.1500 – Subvenções Sociais – Recursos não vinculados de impostos - R\$ 61.444,00.

Cód. Reduzido: 71

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da assinatura do Termo até 31/01/2024, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina-MS, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

SALVADOR MACHADO.
Federação de Motociclismo de Mato Grosso do Sul

Concedente

Conveniente

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Concedente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DE VALOR AO CONTRATO 171/2023

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **ALESSANDRA VICENTE SILVA BACARO 02217842927**:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **16/12/2023 a 15/03/2024 (03 meses)**, bem como manter os valores pactuados no contrato nº 171/2023, cláusula nona. Esta prorrogação se faz necessária devido ao interesse da administração pública na contratação de empresa especializada no Fornecimento e Instalação de Grama Sintética para atender parque infantil, na Praça Quenenciano Cecílio de Lima, no município de Nova Andradina, através da Solicitação nº 34/2023 e Comunicação Siga PM – CIN – 2023/00675, PROCESSO PM – ADM- 2023/01385, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 47/2023, e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. O presente termo tem como fundamento legal o artigo 57 nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 14 de dezembro de 2023.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

ALESSANDRA VICENTE SILVA BACARO
02217842927
Alessandra Vicente Silva Bacaro
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2023

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CAMISA PROTEÇÃO SOLAR, GUARDA CHUVA, PRESENCIAL PROTETOR SOLAR E CAMISetas UNIFORMES) COM A FINALIDADE DE ATENDER O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, conforme COMUNICACAO Siga Nº PM-CIN-2023/01023 e Solicitação nº 06/2023, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no ETP (Estudo Técnico Preliminar), Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 115/2023, constante do Processo nº PM-ADM-2023/02307 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2023:

Projeto Atividade: 2.058 – Manutenção e Enc. c/ o Programa Primeira Infância no SUAS

Código Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.01.660 - Material de Consumo

Reduzido: 37

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de **90 (noventa) dias**, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 12 de dezembro de 2023.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Gabriel Fioravante Freitas
Contratado

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Siga N.º PM-ADM-2023/08825

1. A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 360 de 17 de maio de 2021 vem, por meio deste, indicar a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil denominada **“ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE LEITE NOVA CONQUISTA”**, a fim de se firmar o **TERMO DE FOMENTO**, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas em abaixo:

2. Adoto a justificativa como dispensa de Chamamento Público, em conformidade com o parecer jurídico e Técnico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Chamamento Público, conforme o art. 30, da Lei Federal 13.019/2014, onde a Entidade desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviço Social e devidamente credenciada na Secretaria Responsável.

3. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a celebração de **TERMO DE FOMENTO**, tendo em vista, recurso próprio, objetivando a aquisição de equipamentos de escritório, assim sendo, 01 Impressora, 01 Escriivanhina, 01 Notebook, 01 Armário, 01 Purificador de água, 01 Kit de lixeira, 01 Cadeira de escritório.

4. **“ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE LEITE NOVA CONQUISTA”**, CNPJ: 46.415.326/0001-80, no valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais) – Aquisição Equipamentos para escritório.

5. **Proj./Ativ.:** 2.069 – Gestão da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

Dotação: 4.4.50.42.00 – Auxílio.

Código Reduzido: 204.

6. **Condições de Execução:** A partir da assinatura até 31/12/2023.

7. **Dotação Orçamentária:**

órgão: 17.000

Unidade: 17.021

Função: 18.122.0012

Código Reduzido: 204

Nova Andradina – MS, 14 de dezembro de 2023.

Juliana Lopes
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.
Ordenadora de Despesas.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL Nº 01/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CLASSIFICAÇÃO POR TÍTULOS
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Classificação por Títulos	Pontuação	Classificação
Belmiro Crispim	40	1º
Larissa Roberta Castro Borges	35	2º
Naiara Souto da Silva Santos	32	3º
Isabelly dos Santos Ribeiro	20	4º
Silvana dos Santos Bezerra	20	5º
Juliane de Souza	15	6º
Andreia Egidio Lemos	12	7º
Jaqueline de Souza Pereira Prado	12	8º
Luciene Barbosa da Silva Santos	10	9º
Arielli Egidio de Oliveira	10	10º
Cristina Martinez	10	11º
Simone de Oliveira Caceres	5	Desclassificado
Maria Elisangela Pereira de Souza	5	Desclassificado
Daiana da Silva Alves	0	Desclassificado

EDITAL Nº 01/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CLASSIFICAÇÃO PARA ENTREVISTA
DATA CONFORME EDITAL: 22/12/2023
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

LOCAL: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - SEMCIAS no Paço Prefeitura Municipal de Nova Andradina (Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro. Nova Andradina/MS).

Classificação por Títulos	Pontuação	Classificação	Horário Entrevista
Belmiro Crispim	40	1º	7:30
Larissa Roberta Castro Borges	35	2º	8:00
Naiara Souto da Silva Santos	32	3º	8:30
Isabelly dos Santos Ribeiro	20	4º	9:00
Silvana dos Santos Bezerra	20	5º	9:30
Juliane de Souza	15	6º	10:00
Andreia Egidio Lemos	12	7º	10:30
Jaqueline de Souza Pereira Prado	12	8º	11:00

EDITAL Nº 23/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Julgadora, para recrutamento dos candidatos para exercer o cargo de *Assistente de Serviços Organizacionais - Recepcionista*, na Secretária Municipal de Saúde, para o Município de Nova Andradina, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 23/2023, conforme abaixo:

SEDE

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA RIBEIRO	XXXXX41	1º
TALITA RIBEIRO MOTA	XXXXX 26	2º
JOCIANE MATEUS DE LIMA	XXXXXXXX07	3º
PAULA CRISTINA PAGOTTO DORAZZI REIS	XXXXXXXX4-5	4º
VANUSA MARTINS SANTOS DO NASCIMENTO	XXXXXXXX56	5º
SHIRLEI APARECIDA LIMA DA SILVA	XXXXX09	6º
VANESSA VIEIRA SOARES	XXXXX53	7º
MARIA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO	XXXXX07	8º
BRUNA PAULA RIOS CLEMENTE	XXXXX75-X	9º
JÉSSICA ALINE BONFIM PEREIRA	XXXXX36	10º
MARA APARECIDA COUTINHO DA SILVA	XXXXX26	11º
ELIANA DA SILVA SANTOS	XXXXX650	12º
MARIA ELIANE PORTO PINHEIRO	XXXXXXXX06	13º
RUTHE SILVA DOS SANTOS	XXXXXXXX83	14º
ERCILEI MACHADO RIBEIRO	XXXXX32	15º
KAMILA TAIESKA SILVA RODRIGUES	XXXXX04	16º
GERSON QUERINO FERREIRA NETO	XXXXXXXX93	17º
LÍVIA KETHILEN DE MATOS ANDRADE	XXXXX01	18º
PATRICIA BARBOSA FERREIRA	XXXXX62	19º
ANA PAULA DA SILVA	XXXXXXXX01	20º
REGIANE AGUILERA RODRIGUES RAULINO	XXXXX38	21º
MARIELI APARECIDA COUTINHO DA SILVA	XXXXXXXX01	22º



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AMANDA GONÇALVES DA SILVA	XXXXX91	23º
ELEN PEREIRA FARIA DE SOUZA	XXXXX42	24º
GRACIELA DA SILVA ARAÚJO	XXXXXXXX45	25º
MARIA APARECIDA VIANA OLIVEIRA	XXXXXX62	26º
MARIA APARECIDA NETO DE JESUS TEIXEIRA	XXXXX63	27º
ADRIANA CLÁUDIA DE SOUZA	XXXXXXXX92	28º
ELIANE ROSA JESUS DA SILVA FAVARETTO	XXXXXXXX35	29º
FERNANDA DA SILVA	XXXXXXXX87	30º
JULIANA DE SOUZA	XXXXXXXX83	31º
SANDRINO DEMARCHE SANTANA	XXXXXXXX44	32º
BLENDIA ALÍCIA SILVA NUNES	XXXXX43	33º
AMANDA MARTINS DUARTE	XXXXX82	34º
ANA GABRIELLY DA SILVA PEREIRA	XXXXX42	35º
SIRLEY MARTINS DE MATOS	XXXXXXXX13	Desclassificado
LUCIMAR FERREIRA DOS REIS BARBOSA	XXXXXXXX37	Desclassificado
APARECIDA VILHALVA FERREIRA DE ASSIS	XXXXXXXX88	Desclassificado

Nova Andradina, 14 de dezembro de 2023.

Hernandes Ortiz

Simone Aparecida Marega

Silvia Aparecida Corneto

DITAL Nº 19/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Julgadora, para recrutamento dos candidatos para exercer o cargo de Profissional de Serviços de Saúde Farmacêutico (Bioquímico), na Secretária Municipal de Saúde, para a Farmácia Básica, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 19/2023, conforme abaixo:

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Cristiane Fernandes Sena	XXXXXX.900	1º
Thamires Nogueira Costa	XXXXXX97-X	2º
Dorival Dorta Rogrigues	XXXXX9.J	3º

Nova Andradina, 15 de dezembro de 2023.

Hernandes Ortiz

Simone Aparecida Marega

Silvia Aparecida Corneto

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 Edital "Lei Paulo Gustavo – Nova Andradina"

Retificação do Edital de Chamamento público para agentes Culturais com Recursos da Lei Complementar nº 195/2023 – Lei Paulo Gustavo – AUDIOVISUAL

Considerando a dualidade surgida na interpretação do texto do item "a" 9.1 pelos interessados, retifica-se no Edital 01/2023 do original publicado no D.O. n. 1.695, páginas 14-15, de 31 de outubro de 2023. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023, LEI PAULO GUSTAVO/2023 – NOVA ANDRADINA/MS, EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL.

Onde se lê:

9. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

9.1.1 Pessoa Física:

a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do candidato e da equipe técnica do projeto, quando for caso (obrigatório);

Leia-se:

9. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

9.1.1 Pessoa Física:

a) Cópia da Cédula de Identidade civil e CPF do candidato (obrigatório) e dos integrantes do grupo, em caso de inscrições feitas por coletivos sem CPNJ; (quando for o caso)

Onde se lê

9.2 DOCUMENTOS ESPECIFICOS POR MODALIDADE

- Cópia da Cédula de Identidade e CPF do candidato e da equipe técnica do projeto

Leia-se

9.2 DOCUMENTOS ESPECIFICOS POR MODALIDADE

- Cópia da Cédula de Identidade e CPF do candidato e dos integrantes do grupo, em caso de inscrições feitas por coletivos sem CPNJ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 Edital "Lei Paulo Gustavo – Nova Andradina"

Retificação do Edital de Chamamento público para agentes Culturais com Recursos da Lei Complementar nº 195/2023 – Lei Paulo Gustavo – DEMAIS ÁREAS

Considerando a dualidade surgida na interpretação do texto do item "a" 9.1 pelos interessados, retifica-se por incorreção no original publicado no D.O. n. 1.695, páginas 39-40, de 31 de outubro de 2023. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023, LEI PAULO GUSTAVO/2023 – NOVA ANDRADINA/MS, EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO – DEMAIS ÁREAS.

Onde se lê:

9. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

9.1.1 Pessoa Física:

a) Cópia da Cédula de Identidade civil e CPF dos integrantes do grupo, quando for o caso (obrigatório);

Leia-se:

9. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

9.1.1 Pessoa Física:

a) Cópia da Cédula de Identidade civil e CPF do candidato (obrigatório) e dos integrantes do grupo, em caso de inscrições feitas por coletivos sem CPNJ; (quando for o caso)

Onde se lê

9.2 DOCUMENTOS ESPECIFICOS POR MODALIDADE

- Cópia da Cédula de Identidade e CPF do candidato e da equipe técnica do projeto

Leia-se

9.2 DOCUMENTOS ESPECIFICOS POR MODALIDADE

- Cópia da Cédula de Identidade e CPF do candidato e dos integrantes do grupo, em caso de inscrições feitas por coletivos sem CPNJ



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2717/2023

Data do Empenho: 15/12/2023

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	507.125,23
Valor Dotação Atualizada:	685.119,03	Valor do empenho:	73.905,80
Total (A):	685.119,03	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	581.031,03
		Total (A - B):	104.088,00

Credor:	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	Telefone:	
CPF/CNPJ:	28.069.068/0001-57	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R. VICENTE CELESTINO 502 -	Cidade:	Álvares Machado
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	86910-4
Agência:	0097-3 - PRESIDENTE PRUDENTE	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Contratação de empresa (pessoa jurídica) para fornecimento de fraldas descartáveis para crianças e adultos. Conforme Ata de Registro de Preços nº 100/2022(Licitação Nº 169/2022). PM-ADM 108567/2022

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 100/2022
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 169/2023 e ATA de Registro de Preço nº 100/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 73.905,80

Fundamento legal:	Lei 10520/02 Art.1	Número Licitação:	169/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	108567/2022
		Data:	28/11/2022
		Número Contrato:	
		Data:	13/12/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/12/2023
Responsável

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2718/2023

Data do Empenho: 15/12/2023

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	581.031,03
Valor Dotação Atualizada:	685.119,03	Valor do empenho:	34.200,00
Total (A):	685.119,03	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	615.231,03
		Total (A - B):	69.888,00

Credor:	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Telefone:	
CPF/CNPJ:	21.870.007/0001-34	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	FERNANDO FERRARI - 1175	Cidade:	Dourados
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	96000-4
Agência:	645-9 - UMUARAMA PR	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Contratação de empresa (pessoa jurídica) para fornecimento de fraldas descartáveis para crianças e adultos. Conforme Ata de Registro de Preços nº 100/2022(Licitação Nº 169/2022). PM-ADM 108567/2022

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 100/2022
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 169/2023 e ATA de Registro de Preço nº 100/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 34.200,00

Fundamento legal:	Lei 10520/02 Art.1	Número Licitação:	169/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	108567/2022
		Data:	28/11/2022
		Número Contrato:	
		Data:	13/12/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/12/2023
Responsável

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2719/2023

Data do Empenho: 15/12/2023

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTENCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	135.000,00	Empenhos anteriores:	81.039,29
Valor Dotação Atualizada:	121.951,29	Valor do empenho:	40.912,00
Total (A):	121.951,29	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	121.951,29
		Total (A - B):	0,00

Credor:	VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	Telefone:	
CPF/CNPJ:	13.861.454/0001-07	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	AV. GUSTAVO ANTONIO MARCELINO N 511 -	Cidade:	Presidente Prudente
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	83260-X
Agência:	97-3 - PRESIDENTE PRUDENTE	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
aquisição de agulhas para glicemia e tiras teste de glicose, para atender a secretária de saúde.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 119/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 60/2023 e ATA de Registro de Preço nº 119/2023
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 40.912,00

Fundamento legal:	Número Licitação:	60/2023
Modal. Licitação:	Número Processo:	3449/2023
	Data:	24/05/2023
	Número Contrato:	
	Data:	24/07/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/12/2023
Responsável

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2720/2023
 Data do Empenho: 15/12/2023
 Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	615.231,03
Valor Dotação Atualizada:	685.119,03	Valor do empenho:	69.888,00
Total (A):	685.119,03	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	685.119,03
		Total (A - B):	0,00

Credor:	VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	Telefone:		UF:	SP
CPF/CNPJ:	13.861.454/0001-07	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Endereço:	AV. GUSTAVO ANTONIO MARCELINO N 511 -	Cidade:	Presidente Prudente		
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	83260-X		
Agência:	97-3 - PRESIDENTE PRUDENTE	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
 aquisição de agulhas para glicemia e tiras teste de glicose, para atender a secretária de saúde.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 119/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 60/2023 e ATA de Registro de Preço nº 119/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 69.888,00

Fundamento legal:	Número Licitação: 60/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 3449/2023
	Número Contrato:
	Data: 24/05/2023
	Data: 24/07/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/12/2023
 Responsável

HERNANDES ORTIZ
 Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2726/2023
 Data do Empenho: 15/12/2023
 Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.04.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	2.486.134,75
Valor Dotação Atualizada:	2.586.815,46	Valor do empenho:	1.920,00
Total (A):	2.586.815,46	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.488.054,75
		Total (A - B):	98.760,71

Credor:	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	Telefone:		UF:	MS
CPF/CNPJ:	05.155.405/0001-12	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Endereço:	R DR. ANTONIO ALVES ARANTES 429 CONJUN -	Cidade:	Campo Grande		
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	112.460-9		
Agência:	2936-X - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
 AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA ATENDER O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS EM FACE DO MUNICÍPIO POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA).

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 257/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 140/2023 e ATA de Registro de Preço nº 257/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 1.920,00

Fundamento legal:	Número Licitação: 140/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 107347/2022
	Número Contrato:
	Data: 28/09/2022
	Data: 18/01/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/12/2023
 Responsável

HERNANDES ORTIZ
 Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2727/2023

Data do Empenho: 15/12/2023

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.04.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	2.488.054,75
Valor Dotação Atualizada:	2.586.815,46	Valor do empenho:	16.118,50
Total (A):	2.586.815,46	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.504.173,25
		Total (A - B):	82.642,21

Credor:	SANTOS E GIULIANI LTDA		
CPF/CNPJ:	21.752.958/0001-09	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R RUI BARBOSA 1367 SALA 01 -	Cidade:	Campo Grande
Banco:	341 - Itaú Unibanco S.A.	Conta:	13147-5
Agência:	1023-0 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente
UF:	MS		

Especificação:
AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA ATENDER O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS EM FACE DO MUNICÍPIO POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA).

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 259/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 140/2023 e ATA de Registro de Preço nº 259/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	16.118,50
--------------------------	-----------	---------------------	-----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 140/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial
	Número Processo: 107347/2022
	Data: 28/09/2022
	Número Contrato:
	Data: 18/01/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/12/2023

Responsável

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2728/2023

Data do Empenho: 15/12/2023

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.04.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	2.504.173,25
Valor Dotação Atualizada:	2.586.815,46	Valor do empenho:	12.191,60
Total (A):	2.586.815,46	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.516.364,85
		Total (A - B):	70.450,61

Credor:	C. C. M. REZENDE LTDA		
CPF/CNPJ:	44.106.491/0001-25	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	- 2045	Cidade:	Campo Grande
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	49733-9
Agência:	2936-X - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente
UF:	MS		

Especificação:
AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA ATENDER O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS EM FACE DO MUNICÍPIO POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA).

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 258/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 140/2023 e ATA de Registro de Preço nº 258/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	12.191,60
--------------------------	-----------	---------------------	-----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 140/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial
	Número Processo: 107347/2022
	Data: 28/09/2022
	Número Contrato:
	Data: 18/01/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/12/2023

Responsável

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

Página: 1 / 1

PORTARIA Nº 045/2023

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DE ACORDO COM ARTIGO 40, § 1º, III, "b" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA A SERVIDORA Sr.ª MARIA ANITA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, para a servidora pública **MARIA ANITA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, matrícula 4146, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 49 da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com reajuste na forma do § 8º do artigo 40 da CF/88, conforme redação da EC n.º 41/2003.


ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/12/2023.

Nova Andradina (MS), 15 de dezembro de 2023.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios – PREVINA

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 10/2023
	CNPJ: 15.487.762/0001-31 Telefone: (67) 3441-0700 Endereço: Rua São José, 664 - Centro CEP: 79750-000 - Nova Andradina

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 39/2023
 b) **Nr. Licitação:** 10/2023 - DL
 c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
 d) **Data de Homologação:** 15/12/2023
 e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS (Pessoa Física) e (Jurídica) A3 com validade de 03 anos e fornecimento de mídias tipo TOKEN, padrão ICP-BRASIL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA E SEUS SERVIDORES, conforme quantidades e condições apresentados no presente procedimento.

Participante: DOUGLAS BASSO MALDONADO - MEI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Emissão/Renovação de Certificado Digital	1,000	UN	390,00	390,00
2	Emissão/Renovação de Certificado Digital	13,000	UN	340,00	4.420,00
3	Emissão/Renovação de Certificado Digital	6,000	UN	220,00	1.320,00
4	Pen drive Token USB	5,000	UN	120,00	600,00
Total do Participante:					6.730,00
Total Geral:					6.730,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	01.001.01.031.0010.2011.3.3.90.39.00	R\$ 6.130,00
Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	01.001.01.031.0010.2011.3.3.90.30.00	R\$ 600,00

Nova Andradina, 15/12/2023

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO
Presidente da Câmara Municipal




DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL NOVAANDRADINA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 10/2023
	CNPJ: 15.487.762/0001-31 Telefone: (67) 3441-0700 Endereço: Rua São José, 664 - Centro CEP: 79750-000 - Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Ratificar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 39/2023
 b) **Nr. Licitação:** 10/2023 - DL
 c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
 d) **Data de Homologação:** 15/12/2023
 e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS (Pessoa Física) e (Jurídica) A3 com validade de 03 anos e fornecimento de mídias tipo TOKEN, padrão ICP-BRASIL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA E SEUS SERVIDORES, conforme quantidades e condições apresentados no presente procedimento.

Participante: DOUGLAS BASSO MALDONADO - MEI

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Emissão/Renovação de Certificado Digital - Emissão/Renovação de Certificado Digital, do tipo A3, na hierarquia da AC Raiz da ICP-Brasil, e-CNPJ, COM fornecimento de Token criptográfico para armazenamento do certificado, com validade de 3 anos.	1,000	UN	390,00	390,00
2	Emissão/Renovação de Certificado Digital - Emissão/Renovação de Certificado Digital, do tipo A3, na hierarquia da AC Raiz da ICP-Brasil, e-CPF, COM fornecimento de Token criptográfico para armazenamento do certificado, com validade de 3 anos.	13,000	UN	340,00	4.420,00
3	Emissão/Renovação de Certificado Digital - Emissão/Renovação de Certificado Digital, do tipo A3, na hierarquia da AC Raiz da ICP-Brasil, e-CPF, SEM fornecimento de Token criptográfico para armazenamento do certificado, com validade de 3 anos.	6,000	UN	220,00	1.320,00
4	Pen drive Token USB - Pen drive Token USB Tipo A3 padrão ICP Brasil; Armazena Certificados e-CNPJ/ e-CPF/ NF-e/ Conectividade Social, compatível com os Sistemas Operacionais Windows, MacOS e Linux.	5,000	UN	120,00	600,00
Total do Participante:					6.730,00
Total Geral:					6.730,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	01.001.01.031.0010.2011.3.3.90.39.00	R\$ 6.130,00
Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	01.001.01.031.0010.2011.3.3.90.30.00	R\$ 600,00

Nova Andradina, 15/12/2023

.....
 LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSI
 Presidente da Câmara Municipal